

15

ria começar pelo primeiro escalão, com Secretários que tinham mais de três ou quatro Assessores e que seria no mínimo mais justo, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

(Assinatura)
Ata lida
assinada

Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em doze de junho do ano em curso.

As dezesseis horas do dia doze de junho de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira Secretaria, pelo Vereador José Oscar Elias, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Verea-

dores: Aires Bessa de Figueiredo, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Félix da Costa Gomes, Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira e Wilmar Monteiro. A seguir, o Senhor Presidente determinou a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 025/90 de autoria de Vereador Aires Bessa de Figueiredo - Assunto: Fica limitado em até cinco B.T.Ns, o valor de pagamento de taxas de inscrição em Concurso Público Municipal, para candidatos que não se enquadrem no disposto no Artigo 20 das Disposições Transitorias da Lei Orgânica Municipal; Decreto Legislativo nº 001/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo - Assunto: Revoga o Parágrafo Segundo do Artigo Primeiro e do Artigo Segundo com seu Parágrafo Único, do Decreto Executivo nº 1683, de 31 de maio de 1990, tornando sem efeito todos os atos praticados pela Administração Municipal; Requerimento nº 97/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, dispondo sobre pedidos de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal; Requerimento nº 095/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, uma sala e um funcionário para ficar a disposição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação de uma agência na localidade de Santo Antônio; Projeto de Resolução nº 008/90, de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Torna de Utilidade Pública Municipal o Programa Ebenezer Obras Sociais e Educacionais; e Indicação nº 030/90 de

25

autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, que a Secretaria Municipal de Saúde providencie o funcionamento da Unidade de Saúde local diariamente, vinte e quatro horas. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fazeu uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, iniciando sua fala, lamentou a ausência de grande parte dos Vereadores, o que impedia número legal para deliberação, esperando que tal fato não se repetisse em outras reuniões, pois questões de grande importância exigiam a participação de todos. Abordou a seguir, o Projeto de Decreto Legislativo, instrumento elaborado pelo Presidente da Câmara Vereador Jânio dos Santos Mendes, tendo como objetivo maior sustar Decreto do Prefeito, colocando em disponibilidade, com vencimentos proporcionais a tempo de serviço, um grande número de servidores, o que configurava inconstitucionalidade e ainda, ferindo frontalmente o texto da Lei Orgânica do Município. Adiante, disse que o Prefeito podia colocar servidores em disponibilidade, mas sem prejuízo de vencimentos e vantagens, porque assim o determinava a Lei Orgânica de São João, e que de modo algum a Câmara podia permitir tal afronta, dai o Decreto Legislativo sustando tal

abertura administrativa. Proseguindo, disse que não era a primeira vez que o Prefeito praticava tal desrespeito, tanto assim que já fora instalada Comissão Especial da Casa, para acompanhar e investigar a obediência ao texto da Lei Orgânica. Originando-se aos funcionários presentes, solicitou que caso não houvesse número para deliberar sobre o Decreto Legislativo, que dirigissem apelo aos Vereadores que não haviam comparecido para que na próxima reunião a situação dos funcionários pudesse ser resolvida, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, iniciando sua fala, disse que a cassação do Prefeito Ivo Saldanha, seria uma resposta a altura da auréola de tantos Vereadores naquela reunião, pois na realidade o Prefeito estava ultrapassando os seus limites. Proseguindo, disse que o Decreto nº 1.683/90, que colocava em disponibilidade servidores Municipais já nascera aleijada, e pior, com deformidade atingindo de forma drástica e impiedosa um significado número de funcionários e suas famílias. Disse que mais uma vez o Governo Ivo Saldanha mareava sua caminhada na via pública do Município por atos equivocados e pior, que o seu chapéu definia a inadimplência administrativa do seu governo. Proseguindo, disse que o Projeto de Decreto Legislativo gerado pela Câmara Municipal, antes de ser uma retaliação ao Governo Municipal, projetava com honra e dig-

nidade, que na Casa que era do povo, homens investidos em mandato popular, o exerciam com altivez, com seriedade e com competência, o mínimo que podiam oferecer pelo sufrágio nas urnas democráticas. Com relação a ausência de tantos Vereadores, disse que alguma coisa oculta falava mais alto, não mencionando maiores comentários. Aduziu, que mais uma vez o Governo Ivo Saldanha, investindo contra a lei, desconhecia princípios comezinhas de solidariedade humana, agredia a Casa de Leis do Município e merquelhava seu Governo no limbo de limbo de delírios oníricos só por Ivo, entendidos. A iniciativa da Casa, sustando o Decreto de disponibilidade, ou melhor, tentando, representava o inicio da reação do povo cabofriense, contra os demandos de um Governo Birostilista e marcado pelo nepotismo, omisso ante o clamor de chefes de famílias injustiçadas por tal Decreto. Disse, prosseguindo, que juntava-se a voz da opinião pública cabofriense solidária com os funcionários, quando a sociedade não mais permitiria que as humilhações, as injustiças e os desrespeitos em Cabo Frio encontrassem solo fértil, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciou sua fala, enumerando os nomes dos Vereadores faltosos, e havendo manifestações da assistência que respondia ausente a cada nome de Vereador. O

Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes, solicitou ao orador colaboração no sentido de que os trabalhos tivessem andamento, no que o Vereador Kider do PSB retrucou dizendo que estava fazendo uso da palavra de acordo com o Regimento. Mais uma vez o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes interrompeu o orador para dizer que não estava admoestando, mas sim solicitando colaboração. Proseguindo, disse o Vereador que citara os nomes dos Vereadores faltosos, porque quando um trabalhador faltava ao seu dia de serviço era descontado em pelo menos três dias do ordenado, e quando um Vereador faltava a uma Sessão da Câmara recebia dezessete mil e alguns cruzeiros por sua ausência. Disse também que nos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica, acontecera também a ausência macia de Vereadores, e que mesmos assim recebiam por Sessões Extra-ordinária, quando na verdade o que houvera fora ausência. Disse que naquela Sessão, particularmente, ficava revoltado com a ausência de tantos Vereadores, quando estava em jogo o salário de centenas de trabalhadores da Prefeitura, e tal ausência podia ser definida como desgraçante para as famílias de tais funcionários, o que era típico de governos de direita como o que estava instalado em São João, ou seja, penalizar o trabalhador, e mais, o que pesava mais para a cidade não eram os salários miseráveis, mas sim, a incompetência de um Governo desastrado. Disse também que queria ver

tal governo ou quatro cargos em comissões e cerca de quatrocentos trabalhadores de salário mínimo ou pouco mais, tendo dar uma capa de moralidade ao ato como demitindo filhos de Secretário, ou irmão, o que era uma mentira. Prosseguindo, disse ser lamentável ter ouvido da Tribuna, Vereador falar não admitir que funcionário por ele empregado na Prefeitura fosse demitido, indagando o que acontecia com quem não tinha padrinho, com quem não tinha Vereador, certamente o caminho era o da rua, assim sendo estava orgulhoso dos Vereadores que naquela reunião se faziam presentes, particularmente o compatriota José Oscar Elias, que corajosamente se colocara ao lado do trabalhador, mesmo na condição de Vídeo do Prefeito na Câmara. Abordando o Decreto nº 1683/90, quando o Prefeito citava a Constituição e Lei Orgânica para demitir e colocar funcionários em disponibilidade, disse que era até uma ironia, pois o Prefeito não respeitava lei alguma, desde a pintura de prédios e veículos da Municipalidade, até dar veículos da Municipalidade, até dar veículos em pagamento a empresa privada. Prosseguindo, disse que o Prefeito falava muito em verdade quando era o que menos tinha em seu interior, lembrando que na campanha para Prefeito inventara um tiro em sua residência, de -

pois um bolo envenenado e mais recentemente um "coquetel molotov" em seu Gabinete, acusando na Rádio Laço Frio, três Vereadores, tentando desviar a atenção do povo para o de rastre que era o seu governo, ficando então a falar sandices. Disse também que em reuniões em Associações de Bairros, com funcionários, o Prefeito acusa como responsável pelas demissões, os Vereadores Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira e o orador, envolvendo toda a Câmara chegando ao absurdo de dizer em reunião com seus assessores, que tinha que tomar tal atitude, pois já existia na Mesa da Câmara pedido de cassação do seu mandato, visto o não cumprimento do Artigo 3º das Disposições Transitorias da Lei Orgânica Municipal, dispondo sobre limite de gastos com o funcionalismo, o que era uma mentira deslavada. Quanto sobre o Decreto nº 1.683/90, disse que o Prefeito agredia frontalmente a Lei Orgânica, pois o funcionário em disponibilidade, não perdia salários ou vantagens, o que era negado pelo malfadado Decreto, e que sendo assim os procurar se agarrar na Lei Municipal, o Prefeito logo em seguida acintosamente a rasgava, com o que a Câmara não pode concordar. Finalizando, disse que o Município estava diante de um impostor, que de forma alguma era Prefeito, acrescentando que se naquela reunião não fosse possível deliberar, por inexistência de "Quorum", na próxima reunião todos deveriam estar presentes, para dizer aos Vereadores, ao Prefeito, que

Tais homens tinham que dar obediência a lei, e mais, que tinham credibilidade os políticos que estavam do lado da sociedade, encerrando a seguir sua fala. Aí se quis ocupou a Tribuna o Vereador Osmar Campaço da Silva, iniciando sua fala, disse que o Prefeito assessorado pelo Secretário de Administração Jefferson Braga aproveitando o período de Copa do Mundo e na ilusão de que a Câmara estivesse desatenta quanto aos problemas do Município, publicava o Decreto nº 1.683 demitindo e colocando em disponibilidade centenas de servidores. Disse também que o Prefeito subestimara o Poder Legislativo inserido na Lei Orgânica disciplinando o Poder Legislativo quanto a regulamentação dos atos. Elogiou a coragem do Presidente da Câmara de Vereadores Jânio dos Santos Mendes por ter tido a iniciativa do Decreto Legislativo sustando os efeitos do mal-sucedido Decreto 1.683. Denunciou a ausência dos Vereadores não permitindo quorum para que o Decreto Legislativo fosse votado, o que caracterizava uma manobra do Prefeito impedindo que servidores municipais tivessem os seus direitos restabelecidos. Prosseguindo, disse que na Câmara iria manter em pauta o Decreto até que fosse permitida a sua votação e que assim sendo convocava os funcionários a permanecerem unidos e em vigília. Adiante, disse que o Prefeito era irresponsável, corrupto e in-

consequente, afirmando que veículos e máquinas pesadas haviam desaparecido da garagem da Prefeitura sem que ninguém desse explicações, e assim sendo, motoristas e mecânicos ficavam sem ter o que fazer e o Prefeito encontrando motivos para demissões. Disse que o Prefeito era corrupto, por que tinha pago a obra da estrada dos Passageiros um ano antes de sua conclusão e que assim sendo o havia denunciado com notícia crime na justiça de Cabo Frio. Disse também que o Prefeito não tinha assessores apenas serviciais, pois homens que se prestavam a elaborar Decretos para satisfazer fantasias do Prefeito era indigno, incompetente e nada produzia de positivo. Disse que se a intenção do Prefeito ao demitir e colocar em disponibilidade servidores municipais deveria antes deixar de frequentar diariamente restaurantes de luxo onde sempre o encontrava, com uma diferença, pois pagava a sua conta com o dinheiro do seu bolso e o Prefeito mandava debitar na conta do Município para ser paga pelo dinheiro do povo. Denunciou a PROCAF por estar alugando viaturas a preço de ouro o que era mais um desrespeito para com o dinheiro público. Disse também que o Prefeito ao acabar e sucatear Secretarias Municipais, para entregar a administrações da PROCAF, fugindo de suas responsabilidades, não poderia que a Câmara ficasse omissoa, pois mesmo tendo habilidade para conseguir voto de ba-

gislativo, a Câmara como Instituição seria se fazer digna e responsável perante a opinião pública, encerrando a seguir sua fala. A seguir o depoimento a Tribuna o Vereador Presidente Fábio dos Santos Mendes, iniciando sua fala, disse que ao liderar o movimento para elaboração do Decreto Legislativo, sustando o Decreto nº 1.683/90 do Executivo, disse que apenas aplicara a Constituição Federal e a Lei Orgânica dos Municípios aprovada pelos Vereadores com a participação de toda sociedade Cabofriense. Disse, que com a promulgação da Constituição de 1988 e o fortalecimento do Poder Legislativo fora encontrado um equilíbrio de forças aduindo assim benefícios para as comunidades e o consequente aperfeiçoamento do estado democrático. Prosseguindo, disse que o fortalecimento do Poder Legislativo era uma realidade e portanto tinha que ser colocado em prática, para que o povo sentisse realmente tal dispositivo, e que alguma coisa havia sido mudada com o advento da nova Constituição. Prosseguindo, disse que era parando de se fazer "teatro", parando de fazer política para a platéia e para a imprensa, que se fortaleceria realmente o Poder Legislativo, buscando na Constituição instrumentos legais em benefício da população, na medida em que ninguém era dono de mandatos, mas sim, agentes políticos a serviço da sociedade como um todo, encerrando a seguir

seu discurso. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que o Município fora surpreendido por Decreto do Prefeito demitindo e colocando em disponibilidade centenas de servidores e que assim sendo entendia que a Câmara deveria ter um posicionamento, evidenciando no entanto que ninguém tinha o direito de usar a Tribuna para fazer demagogia, pois cada caso era um caso, e mais, que desconhecia os critérios que a Administração Municipal havia adotado para editar tal Decreto, sabendo que existiam funcionários demitidos com pouco mais de um ano de serviços e outros com mais de vinte anos sem nenhum critério que pudesse convencer. Adiante, disse que os servidores presentes na assistência e atingidos pela tal medida, tinham o direito de cobrar dos seus Vereadores atitude compatível com a situação. Prosseguindo, disse que podia ver na assistência duas pessoas amigas atingidas pelo Decreto, uma com mais de vinte anos de Prefeitura e excelente servidora, e mais, donas de casa e chefe de família preocupados com tal situação mas que sobretudo era desejo do Vereador tentar através do diálogo solução para o problema, não acreditando que o Poder Executivo tivesse condições de reportar a pressão dos demitidos através da classe política. Lembrou a seguir, que o Prefeito dizia em campanha que demissões não resolve-

xiam os problemas do Município, e estava gravado, que as pessoas haviam acreditado nele, inclusive os servidores da Prefeitura, e que infelizmente a prática mostrava atitudes completamente opostas aos discursos de campanha. Disse acreditar que independente de decisão de Plenário, a Câmara podia e devia questionar os atos do Executivo através do Judiciário, não acreditando que falasse da Tribuna e depois fossem engavetados os documentos, ficando apenas nas ameaças. Disse que se o Prefeito quisesse abrir o diálogo para tratar com seriedade do assunto, seria o primeiro a aceitar, pois não podia deixar um sem número de servidores, na maioria serventes, recebendo pouco mais de salário mínimo em tal situação. Prosseguindo, disse que diante da situação afita de tantos servidores, a Câmara tinha por dever em audiência com o Sr. Prefeito buscar uma solução através do diálogo equilibrado e do bom senso, visto que, sobretudo devoria ser preservado o que considerava patrimônio social de chefe de família que realmente trabalhava, que cumpriam com as obrigações. Considerou verdadeiro absurdo o critério, ou critérios estabelecidos pela administração para colocar funcionários em disponibilidade, enfatizando ser obrigado a citar nomes, exemplificando com a servidora Dacleia Reelles, que era público e notório ser funcionária zelosa e dedicada, imaginando o que não aconteceria com

funcionário que não tivesse tais predicados, daí, sua indignação quanto ao decreto do Prefeito Municipal. Em aperte, o Vereador Osman Sampaio da Silva, disse que a Prefeitura iria a insensatez, a impotência e o caos implantado pela atual administração, pois a funcionalidade Nacélia Reuelles, colocada em disponibilidade fora homenageada pelo Prefeito Municipal Saldanha como "servidora-padrão" no dia 1º de maio de 1989. Continuando, disse o orador que o aperte Osman Sampaio da Silva fora interessante, mas de forma alguma servia como parâmetro para definir-se o comportamento do Prefeito, pois o Sr. Derval Filho, Secretário de Meio Ambiente e tido como intocável na administração, ao inaugurar as dependências de sua Secretaria, recebeu do Prefeito em seu discurso todos os elogios, tendo respondido as palavras do Executivo com sentimento que envolvem as pessoas gratificadas e reconhecidas e, meia hora após a cerimônia o Sr. Derval Filho fora exonerado pelo Prefeito Ivo Saldanha não restando assim maiores comentários, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, e nem número para deliberar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lassurasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, seja assinada para que produza seus efeitos. Seguir.

Ata
Assinada